



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES** E A EMPRESA **EP IMAGEM LTDA - ME**, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, CEP 29.056-933, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 28.483.014/0001-22, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sr^a **ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR BRAZ**, Secretária-Geral Administrativa e Financeira, por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 104/2020, publicada em 08/10/2020, e de outro lado, a empresa **EP IMAGEM LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na SIA Trecho 03, lote 625/695, Bloco B, Salas 217-219, Zona Industrial, Guará/DF, CEP 71.200-030, inscrita no CNPJ sob nº 20.285.295/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **ERIVAN FARIAS PINHEIRO**, tendo em vista o que consta no **Processo TC nº 0524/2019**, resolvem firmar o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019**, considerando as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a **alteração quantitativa do Contrato nº 013/2019**, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo para realização de atividades de conversão de processos físicos em eletrônicos, compreendendo as operações de recebimento, higienização, digitalização, conferência, validação, tratamento, certificação digital com assinatura eletrônica e devolução ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo,



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



conforme especificações estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2019 e no Anexo I do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - As fundamentações para alteração quantitativa do objeto contratado constam na peça de nº 236, inserida nos autos mencionado no preâmbulo deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

3.1 - A alteração quantitativa do objeto contrato representa um **acréscimo** no valor global do Contrato da ordem de **R\$ 52.500,00** (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) o que corresponde ao percentual de **25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado estimado em R\$ 210.000,00** (Duzentos e dez mil reais), conforme demonstrado no Anexo I deste Termo Aditivo;

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 - Em razão do disposto o item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato nº 013/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“...6.1 - O valor global estimado do Contrato corresponde a R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos mil reais);”

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes deste reajustamento correrão por conta da Ação 2017, Elemento de Despesa 339039 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no **Contrato nº 013/2019** independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 13 de outubro de 2022.

Arinéia Oliveira de Aguiar Braz
Secretária-Geral Administrativa e Financeira
CONTRATANTE

Por delegação de competência, conforme
Portaria Normativa 104/2020, de 08/10/2020

Erivan Farias Pinheiro
EP Imagem Ltda - ME
CONTRATADA



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



ANEXO I

Item	Descrição resumida	Quantidade estimada anual	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo para realização de atividades de conversão de processos físicos em eletrônicos, compreendendo as operações de recebimento, higienização, digitalização, conferência, validação, tratamento, certificação digital com assinatura eletrônica e devolução ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES	2.100.000	Página	0,125	262.500,00

